



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**PORTARIA Nº 245/2018**

**De: 04 de Junho de 2018**

“Dispõe sobre a renomeação das Comissões efetivas e consultivas de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a Portaria Municipal nº 301/2015 que criou a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Porto dos Gaúchos-MT;

**Considerando** a necessidade de atualização de membros que compõem a Comissão de Farmácia e Terapêutica decorrentes de desistências e exonerações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os representantes abaixo indicados para comporem as comissões dos Conselhos Efetivos e Consultivos de Farmácia e Terapêutica do Município de Porto dos Gaúchos-MT, sendo que o primeiro da lista da comissão do Conselho Efetivo exercerá a função de Presidente da Comissão do Conselho Efetivo, conforme segue:

<b>Conselho Efetivo</b>	<b>Profissional</b>	<b>Perfil</b>
Presidente	Gina Jonasson Mousquer Capelin	Farmacêutica Bioquímica
Vice Presidente	Valmir Almeida Ângelo	Farmacêutico Bioquímico
Diretor Clínico do Hospital Municipal	Ricardo Sanches Pereira	Médico
Responsável Técnico do PSF Municipal	Danilo da Silveira Guerra	Médico
PSF Arinos	Natália Vitale Fiorillo Gama	Enfermeira
Coordenadora da Atenção Básica e Vigilância em Saúde Municipal	Marciele Zandonadi	Enfermeira

<b>Conselho Consultivo</b>	<b>Profissional</b>	<b>Perfil</b>
PSF Arinos	Pacai Gunsch Arigbatsa	Médico
PSF São João – Programa Mais Médicos	Danilo Pereira da Silva	Médico
Enfermeiro Responsável Técnico do Hospital Municipal	Rômulo Arantes Raimundo	Enfermeiro
Conselho Municipal de Saúde	Alice Rezer	Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Art. 2º** Caberá ao Presidente e ao Vice Presidente do Conselho Efetivo da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Porto dos Gaúchos-MT, indicar nomes para a substituição da composição dos Conselhos Efetivo e Consultivo quando necessário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

**Art. 3º** Considerando-se o relevante interesse público relativo a Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT, 04 de Junho de 2018.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**